



REGULAMENTO

REGULAMENTO DO INÍCIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA, REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, nº 52, Centro, representado por seu Presidente em exercício, **JANDERSON ADRIANO RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 332.046.558-90 e do RG nº 33.744.244-7 SSP/SP, visando a discussão que ocorrerá no período da realização da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE** e votação em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre **ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR**, de forma a garantir a ampla participação da sociedade na consolidação das diretrizes adotadas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 027/2019, estabelece e expede o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º - Este regulamento fixa os procedimentos a serem adotados para a Consulta Pública e Audiência Pública, designada para o **dia 02 de outubro de 2019, com início às 18h30 e término previsto para as 21h30, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, com entrada pela Rua Campo de Pouso, nº 639, Centro, Holambra - SP, CEP 13.825-000**, conforme **Edital de Convocação**, publicado aos 29 de agosto de 2019, na Imprensa Oficial, constituindo seu objeto a consulta pública referente às sugestões acatadas após a aprovação da Revisão do Plano Diretor de Holambra, durante a audiência pública realizada em 15 de junho de 2019 pelo Poder Executivo, as quais retornam para nova audiência pública para votação.

§ 1º. A Consulta pública se estenderá no período de 30 de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2019, e, neste período serão disponibilizados através do site



oficial da Câmara e presencialmente na Secretaria Legislativa os documentos que acompanham o Ante Projeto do Plano Diretor, para deliberação somente das alterações propostas à revisão do Plano Diretor, já aprovado na audiência pública realizada no dia 15 de junho de 2019. As alterações propostas, após o término do período da consulta pública, serão objeto de deliberação e apreciação, para votação na Audiência Pública, na forma legal.

§ 2º. Havendo a aprovação das alterações sugeridas, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo o material, sendo que este remeterá o texto final, aprovado nas audiências públicas, à Câmara Municipal local, em forma de Projeto de Lei, para a deliberação dos Vereadores, na forma regimental. Caso estas alterações não sejam aprovadas, permanecem em vigor aquelas já autorizadas (aprovadas) em audiência pública realizada no dia 15 de junho de 2019, e, da mesma forma, deverá o Poder Legislativo encaminhar ao Poder Executivo o material, sendo que este remeterá o texto final, à Câmara Municipal local, em forma de Projeto de Lei, para a deliberação dos Vereadores, na forma regimental.

Art. 2º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa Diretora, uma Tribuna e um Plenário.

Art. 3º - A Mesa Diretora terá a seguinte composição:

- I. Coordenador Geral;
- II. Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- III. Diretor responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado;
- IV. Assessores Técnicos da Prefeitura e contratados;
- V. Secretário(a) Executivo(a);
- VI. Autoridades convidadas e presentes;
- VII. Membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor.



Parágrafo único - A Audiência Pública será presidida pelo Coordenador Geral, que após a abertura e apresentação dos trabalhos sobre a discussão da **CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, dará a palavra os assessores para exposição.

Art. 4º - A Audiência Pública adotará os seguintes procedimentos:

- I. Abertura as 18h30 pelo Coordenador Geral;
- II. Exposição pelos assessores técnicos, com prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação dos trabalhos, referentes às alterações propostas após a aprovação da revisão do Plano Diretor na audiência pública de 15 de junho de 2019;
- III. Leitura dos questionamentos apresentados por escritos à Mesa Diretora;
- IV. Resposta verbal pelos assessores técnicos aos questionamentos formulados até o número de 02 (dois) por participante;
- V. Distribuição da Consulta e recolhimento dos questionários com proclamação dos resultados;
- VI. Encerramento dos trabalhos às 21h30.

Art. 5º - Compete aos assessores técnicos auxiliarem a condução dos trabalhos da Mesa Diretora, sob a direção do Coordenador Geral.

Art. 6º - A Tribuna será o espaço físico destinado aos expositores para a explanação e resposta aos questionamentos encaminhados.

Art. 7º - Os interessados em participar do evento terão sua identificação registrada quando adentrarem às instalações em que será realizada a Audiência Pública.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

Art. 8º - Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA, objeto deste Regulamento, deverão ser encaminhados à Mesa e dirigidos aos assessores técnicos.

§ 1º - Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito para que sejam respondidos em audiência. Os questionamentos também poderão ser formulados durante o período de consulta pública, através do questionário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Holambra, cujo link também estará disponível no site oficial da Câmara Municipal, e serão respondidos em cinco dias úteis pelos assessores técnicos.

§ 2º - O tempo para respostas aos questionamentos, no ato da sessão, será estabelecido pelo Coordenador Geral em Audiência Pública.

§ 3º - Havendo excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respostas serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Holambra, cujo link também estará disponível no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 9º - A audiência atenderá, ainda, ao seguinte:

- a) Os questionamentos com relação à discussão da CONSULTA PÚBLICA, objeto desse Regulamento, deverão ser encaminhados à Mesa e dirigidos aos assessores técnicos;
- b) Cada participante poderá apresentar até 2 (dois) questionamentos por escrito, sobre o objeto da consulta pública, para que sejam respondidos em audiência;
- c) Os esclarecimentos ou respostas poderão ser feitos por bloco, a critério do Coordenador Geral;
- d) O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Coordenador Geral, após a proclamação do resultado da consulta;



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

- e) será lavrada uma Ata registrando todo o procedimento;
- f) após o encerramento da audiência será publicado o resultado da consulta pública e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Art. 10 - Todos os documentos apresentados à Mesa, mediante protocolo, serão citados na Audiência Pública e examinados posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, responsável pelos estudos técnicos.

Art. 11 - Durante a Audiência Pública, serão mantidos no recinto todos os documentos pertinentes ao Ante Projeto à Revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Holambra, em especial referentes às alterações propostas após a aprovação na audiência pública realizada no dia 15 de junho de 2019, para livre consulta dos participantes.

Art. 12 - Durante a Audiência Pública, será mantido no recinto um local onde os participantes poderão efetuar eventuais sugestões, por escrito, sobre assuntos pertinentes à audiência.

Art. 13 - A Audiência será gravada e a mídia ficará arquivada na Câmara Municipal para análise dos interessados.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Mesa, no tempo e na forma estabelecidos pelo Coordenador Geral e de acordo com a Portaria nº 027/2019.


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO

Vereador Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

QUESTIONÁRIO - CONSULTA PÚBLICA

Nome: _____

R.G. nº _____

Endereço _____

Bairro: _____ nasceu em: _____

Sexo: a) Masc. () b) Fem. ()

1) _____

2)



QUESTIONÁRIO

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE ÀS SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2019 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nome _____

RG Nº _____

End. _____

Bairro _____ sexo: Masc () Fem ()

Data nascimento _____.

CONCORDA COM A ALTERAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, APROVADO EM 15 DE JUNHO DE 2019 DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, CONFORME SEGUE:

- 1) EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 QUE PREVÊ O PERCENTUAL MÍNIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ÁREA PERMEÁVEL E 'NON AEDIFICANDI', SEM RESTRIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA.

Justificativa: Tal matéria será tratada na Lei de Uso e Ocupação do Solo, por ser necessário estabelecer parâmetros específicos pelo tipo de construção, local e finalidade.

() SIM () NÃO

- 2) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO SETOR 1

() SIM () NÃO

- 3) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO SETOR 3

() SIM () NÃO

- 4) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO SETOR 4

() SIM () NÃO

- 5) ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DO SETOR 5

() SIM () NÃO